



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	<p>ENCARINHADANOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>21 FEV. 2016</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>Ditado Álberto Martins Maravilha Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRL/GAB/P/ALE</p>	INDICAÇÃO	Nº 4886/18
-----------	--	-----------	------------

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON – PV

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia ao Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DER, a construção de 60 (sessenta) quilômetros de ciclovias, em parceria com a Prefeitura, no município de Porto Velho-RO.

O Parlamentar que abaixo subscreve, nos termos do art. 146, inciso VII c/c art. 188, do Regimento Interno indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia ao Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DER, a construção de 60 (sessenta) quilômetros de ciclovias, em parceria com a Prefeitura, no município de Porto Velho-RO.

Plenário das deliberações, 29 de janeiro de 2017.

[Signature]
ANDERSON DO SINGEPERON
Deputado Estadual - PV

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A presente indicação tem por objetivo atender, em parceria da Prefeitura com o Governo, uma demanda inerente ao projeto de mobilidade urbana do município de Porto Velho/RO. Os ciclistas em nossa Capital transitam diariamente sob o risco iminente de acidentes, haja vista a precariedade dos acostamentos e calçadas. Importante destacar que boa parte dessa população usuária de ciclovias são de idosos e crianças.

Devemos ponderar ainda o aumento considerável de bicicletas no trânsito diário de Porto Velho como forma de transporte e não só de lazer, sendo possível observar famílias inteiras pedalando em dados horários.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON – PV

Com a construção de ciclovias o Poder Público estará dando mais qualidade e segurança para os ciclistas e motoristas que trafegam pelas vias da Cidade.

Construir ciclovias significa preservar vidas, pois a bicicleta é frágil frente ao tamanho e velocidade dos demais veículos nas ruas. Queremos uma cidade onde idosos e crianças possam ocupar as ruas sem medo.

Ademais, ciclovias promovem ocupação do espaço público, tornando-o espaço de convivência e não apenas de passagem. Espaços ociosos, pouco frequentados e abandonados pelo poder público e pelos cidadãos têm maior índice de criminalidade. Por isso, investir na bicicleta aumenta a segurança pública.

Já o uso da bicicleta melhora a qualidade de vida de quem a utiliza, não só pelo ganho em saúde, mas também pela diminuição do stress, melhorando os relacionamentos interpessoais e humanizando o trânsito e a cidade.

E ainda, traz economia para o cidadão, pois os custos com compra, utilização e manutenção são muito menores que o do automóvel, representando redução de gastos até para quem a utiliza em substituição ao transporte público. Além de ser um fator importante para as camadas sociais mais baixas, o valor economizado pode ter destino em consumo, aquecendo comércio e serviços.

Outrossim, a bicicleta é um veículo silencioso e sua adoção em maior escala trará uma diminuição da poluição sonora da cidade.

E por fim, ciclovias atuam no sentido de reduzir os congestionamentos e a lotação dos transportes públicos, ao passo que cada vez mais pessoas troquem suas opções de deslocamento pelas bicicletas, ainda que eventualmente.

Assim, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da indicação.

Plenário das deliberações, 06 de fevereiro de 2017.


ANDERSON DO SINGEPERON

Deputado Estadual - PV

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 70.801-971 09 5210.2810 www.ale.ro.gov.br